

# RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

2024

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	5
1.1 Introdução .....	5
1.2 Atividade .....	5
1.3 Sistema de Governação .....	7
1.5 Perfil de Risco.....	10
1.6 Valorimetria para Efeitos de Solvência.....	11
1.5 Gestão de Capital .....	11
2. ATIVIDADE E DESEMPENHO .....	13
2.1 A Economia Mundial em 2024.....	13
2.2 A Economia Portuguesa em 2024.....	13
2.3 Atividade da Mútua de Saúde em 2024 .....	14
2.5 Objetivos de Negócio .....	16
2.6 Participações Qualificadas na Mútua de Seguros.....	17
2.7 Participadas Relevantes .....	18
2.8 Regulação e Supervisão .....	18
2.9 Revisor Oficial de Contas .....	18
2.10 Actuário Responsável .....	19
2.11 Desempenho da Subscrição .....	19
2.12 Desempenho dos Investimentos.....	20
2.13 Desempenho de atividades “Não Core”.....	20
3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	21
3.1 Modelo de Governação .....	21
3.2 Competências dos Órgãos Sociais da Mútua de Saúde .....	22
3.3 Modo de funcionamento dos Órgãos Sociais .....	24
3.4 Estrutura Funcional <i>versus</i> Objetivos .....	25
3.5 Atribuição de Competências e Funções .....	26
3.6 Idoneidade e Valores Éticos.....	27

1  
A. M. J.

3.7 Qualificação e Competência .....	28
3.8 Processo de avaliação da adequação .....	29
3.9 Independência Controlo Interno e Funções-Chave .....	29
3.9.1 Controlo Interno .....	29
3.9.2 Funções-Chave .....	30
3.9.3. Gestão de Riscos .....	30
3.9.4 Verificação de Cumprimento/Compliance.....	31
3.9.5 Auditoria Interna .....	31
3.9.6 Função Atuarial .....	32
3.9.7 Atuário Responsável .....	33
3.10 Gestão de Recursos Humanos e Política de Remunerações.....	33
3.11 Subcontratação .....	34
3.12 Sistema de Gestão de Riscos.....	35
3.12.1 Planeamento e Definição de Objetivos .....	36
3.12.2 Identificação e Gestão de Riscos .....	36
4. PERFIL DE RISCO.....	38
4.1 Riscos Incluídos no Cálculo do Requisito de Capital .....	38
4.1.1 Risco de Subscrição de Doença.....	38
4.1.2 Risco de Incumprimento pela Contraparte .....	40
4.2.1 Risco de Liquidez.....	41
4.2.2 Risco Operacional .....	41
4.2.3 Risco Reputacional.....	43
4.2.4 Risco de Contágio.....	44
4.2.5 Risco Estratégico e de Governo Corporativo.....	45
4.2.6 Riscos Emergentes .....	46
4.2 Informações Adicionais.....	48
5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA .....	49
5.1 Posição Financeira.....	49
5.2 Análise financeira dinâmica.....	50

5.3 IFRS 16 .....	50
6. GESTÃO DE CAPITAL .....	51
6.1 Fundos próprios .....	51
6.1.1 Capital Social .....	51
6.1.2 Política de Gestão do capital .....	51
6.2 Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo .....	52
6.3 Eventuais Informações Adicionais .....	52
7. ANEXO .....	53

3  
h.  
5/1



*“A felicidade está na alegria da realização e na emoção do esforço criativo.”*

Franklin Roosevelt

## 1. ENQUADRAMENTO

### 1.1 Introdução

Este relatório é elaborado de acordo com o art.º 83.º do Regime Jurídico de acesso e exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, segue a estrutura previsto no capítulo XII do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e divulga as informações indicadas nos art.º 292.º a 298.º do mesmo Regulamento.

Os elementos agora divulgados publicamente dizem respeito à atividade e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, solvência e gestão do capital da MPS – Mútua Portuguesa de Saúde – Mútua de Seguros, Cooperativa de Responsabilidade Limitada (adiante, “Mútua de Saúde”).

De acordo com o disposto no art.º 292.º do Regulamento Delegado, é elaborado o presente relatório que resume o início de atividade da Mútua de Saúde, o seu desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação de solvência e gestão de capital da cooperativa durante o ano de 2024.

### 1.2 Atividade

O ano de 2024 marcou o início da atividade da Mútua de Saúde, uma seguradora especializada no ramo da saúde, criada com o objetivo de oferecer uma solução inovadora, abrangente e eficiente para os seus clientes.

Desde o primeiro dia, a empresa focou-se em estabelecer uma base sólida para o seu crescimento sustentável através do desenvolvimento de uma rede de parceiros estratégicos, com vasto conhecimento do setor e na criação de um seguro de saúde que permitisse colmatar uma lacuna de mercado, nomeadamente a capacidade de oferecer um seguro de elevada cobertura, abrangente, inclusivo e com condições competitivas.

Foi assim que num setor altamente competitivo, a Mútua de Saúde conseguiu diferenciar-se pela criação do primeiro seguro de saúde:

- Sem limite de capital nas principais coberturas de internamento e ambulatório;
- Sem períodos de carência;
- Sem exclusão de doenças pré-existentes;

- Sem limite de idade na adesão e na permanência.

Este seguro só é possível num modelo mutualista e pela forte aposta da Mútua de Saúde numa gestão prudente, na digitalização e na proximidade com os clientes, garantindo um serviço eficiente e transparente.

A contratação da rede de prestadores da Future Healthcare, uma rede de excelência, foi uma das prioridades da empresa em 2024, tendo sido estabelecidas parcerias estratégicas com grupos hospitalares, clínicas, laboratórios e prestadores de referência. O objetivo foi garantir uma cobertura geográfica alargada, proporcionando aos clientes um acesso rápido e de qualidade a cuidados de saúde. A Mútua de Saúde continuará o seu desenvolvimento, apostando fortemente na telemedicina, permitindo que os segurados tenham consultas médicas à distância, contribuindo para uma maior comodidade e eficiência na prestação de cuidados.

Outro eixo fundamental da estratégia da empresa foi a digitalização dos serviços. A Mútua de Saúde desenvolveu uma plataforma que permite aos clientes gerir as suas apólices, marcar consultas, solicitar reembolsos de forma totalmente digital. Esta aposta visa melhorar a experiência dos clientes, e também otimizar os processos internos, reduzindo custos administrativos e aumentando a eficiência operacional.

No que diz respeito à gestão de sinistros, a empresa procurou adotar um modelo ágil e eficiente, que garantisse tempos de resposta reduzidos e um elevado nível de satisfação dos clientes. É neste contexto que se destaca a participação da Future Healthcare, empresa com extensa experiência no setor da saúde e, nomeadamente, na gestão de redes de prestadores e na gestão de sinistros.

O primeiro ano de atividade (a partir do 2º semestre) foi igualmente marcado pelo foco na sustentabilidade e na responsabilidade social.

De salientar ainda no final de 2024, as negociações feitas pela MÚTUA DE SAÚDE com a maior resseguradora mundial em seguros de Saúde - Munich Re cujo tratado de resseguro irá ter início a 1 de janeiro de 2025.

A empresa tem um forte compromisso com a adoção de práticas de ESG (*Environmental, Social, and Governance*), promovendo um modelo de negócio sustentável e socialmente responsável.

Apesar dos desafios naturais associados ao primeiro exercício de atividade, a Mútua de Saúde conseguiu alcançar uma base sólida de clientes e uma estrutura financeira equilibrada.

6  

A adoção das normas contabilísticas IFRS 17 e IFRS 16, exigidas para a transparência e fiabilidade dos relatórios financeiros, foi um desafio superado com sucesso, permitindo um alinhamento com as melhores práticas do setor segurador.

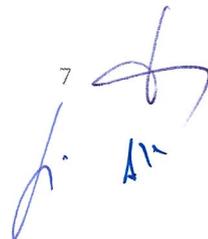
### 1.3 Sistema de Governação

Nos termos da legislação em vigor e dos requisitos do regime de Solvência II, a Mútua de Saúde segue o Sistema de Gestão de Riscos que definiu e que constitui um conjunto de estratégias, processos e procedimentos destinados a identificar, medir, monitorar e reportar continuamente os riscos a que a mesma está exposta.

O Sistema de Gestão de Riscos da Mútua de Saúde baseia-se em:

- Definição de papéis e responsabilidades no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos;
- Inclusão das quatro Funções-Chave (Gestão de Riscos, Função Atuarial, Auditoria Interna e *Compliance*) no Sistema de Governação;
- Existência de políticas e procedimentos devidamente formalizados. A MPS dispõe das seguintes políticas no seu Sistema de Gestão de Riscos:
  - a. Política de Gestão Risco
  - b. Política Antifraude e Anti branqueamento
  - c. Política de Apetite por Risco
  - d. Política de Auditoria Interna
  - e. Política de Compliance
  - f. Política de Controlo Interno
  - g. Política de Risco Operacional
  - h. Plano de Continuidade de Negócio
  - i. Política de Proteção de dados e Segurança da Informação
  - j. Política de Gestão de Continuidade de Negócio
  - k. Política de Avaliação e seleção
  - l. Política de Subcontratação
  - m. Política de Remuneração
  - n. Política de Investimento
  - o. Política de Tratamento do Cliente

7



## Organização das Funções Chave

No âmbito de Solvência II, foram implementadas na Mútua de Saúde as seguintes funções-chave:

- As exigidas por lei:
  - Gestão de Riscos;
  - Função Atuarial;
  - Verificação do Cumprimento / Compliance;
  - Auditoria Interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Mútua de Saúde, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
  - Atuário Responsável;
  - Auditoria Externa/Revisor Oficial de Contas.

As funções-chave integram uma estrutura que contempla três linhas de defesa:

- As funções operacionais fazem parte da primeira linha de atuação e têm a responsabilidade pelos riscos relacionados com a sua área de competência;
- A Gestão de Riscos, a Função Atuarial e o *Compliance* integram a segunda linha de defesa;
- A Auditoria Interna e o atuário responsável representam a terceira linha de atuação.

A Gestão de Riscos da Mútua de Saúde tem as seguintes competências:

- Elaboração de um plano de ação anual que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um Sistema de Gestão de Riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Mútua de Saúde, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta;
- Desenvolvimento das ações necessárias à implementação do Sistema de Gestão de Riscos;

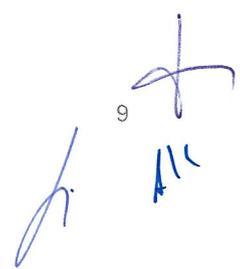
- O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Mútua de Saúde possa estar exposta;
- A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- Elaboração do relatório anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e de eventuais relatórios de progresso;
- Elaboração dos Princípios de Gestão de Riscos.

A Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, prevê que as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz (artigo 76.º) que tem como competências:

- A validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados;
- A comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Emitir parecer sobre a política geral de subscrição e a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do Sistema de Gestão de Riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito do capital de solvência e do Requisito de Capital Mínimo (MCR), bem como da Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA);
- Elaborar os relatórios trimestrais de provisionamento de prémios e sinistros.

A área funcional de *Compliance* tem como missão assegurar que a Mútua de Saúde cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para o efeito indicado, consideram-se desde já como importantes princípios a observar que:

- Exista um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Mútua de Saúde, com data e responsável pelo cumprimento das mesmas, sendo incumbência do *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o *Compliance* alerte o órgão responsável para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;



- Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunique ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias após o referido cumprimento.

A área funcional de Auditoria Interna exerce atividades de monitorização, isto é, avalia e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Mútua de Saúde.

### 1.5 Perfil de Risco

A Mútua de Saúde incorpora o seu “Apetite ao Risco” nos processos de tomada de decisão através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

1. Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;
2. Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
3. Medir os riscos para avaliar o resultado risco/retorno da atividade.

Na medida em que a Mútua de Saúde tem de cumprir os requisitos inerentes ao regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o Rácio de Solvência Regulamentar.

O *Apetite ao Risco* é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Mútua de Saúde está a operar para além do seu *Apetite ao Risco*.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Mútua de Saúde em termos de Solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

1. Estratégias de *hedging*;
2. Estratégias de resseguro;
3. Transações no mercado de capitais.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Mútua de Saúde está a operar muito longe do seu Apetite ao Risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Mútua de Saúde em termos de Solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

1. As consideradas anteriormente, no caso de quebra de um *soft limit*;
2. Solicitar aumento de capital aos acionistas;
3. A suspensão da distribuição de qualquer excedente aos cooperadores.

É igualmente definida a tolerância ao risco da Mútua de Saúde relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se a mesma em valores concretos ou em termos mínimos e máximos.

### **1.6 Valorimetria para Efeitos de Solvência**

É entendimento do Conselho de Administração da Mútua de Saúde que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

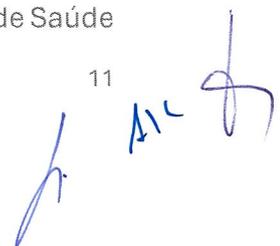
Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

### **1.5 Gestão de Capital**

A relação entre risco/consumo de capital/retorno, de enorme relevância no setor segurador, fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Mútua de Saúde.

A política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam a atuação contínua da Mútua de Saúde



na fronteira eficiente da margem de solvência (solidez financeira), liquidez da Mútua de Saúde, proteção dos segurados e maximização do retorno aos acionistas.

O processo de gestão de capital inicia-se com o processo de Planeamento Estratégico que envolve entre outras etapas, a elaboração de um Orçamento para um período de três anos, que inclui:

1. Um conjunto detalhado de hipóteses consideradas para o Plano Estratégico, do ponto de vista comercial e financeiro;
2. A projeção do balanço e da conta de ganhos e perdas (conta de resultados) num horizonte de três anos, baseado nas referidas hipóteses detalhadas e desenvolvida em base contabilística IFRS 17 e IFRS 9;
3. Projeções do rácio de solvência da Mútua de Saúde num horizonte de três anos, baseado nas demonstrações financeiras projetadas.

Um dos *outputs* do Plano Estratégico é a avaliação prospetiva da solvência da Mútua de Saúde, baseada nas hipóteses tomadas em consideração para o orçamento e previsões.

A evolução do rácio de solvência da Mútua de Saúde, como projetado no horizonte de três anos do plano, é o ponto de partida para elaboração do plano de gestão do capital que é produzido no último trimestre de cada ano.

O plano de gestão do capital mencionado no parágrafo anterior é desenvolvido pela Direção Financeira da Mútua de Saúde com o apoio da função de Gestão de Riscos da mesma, tendo como input fundamental os objetivos de rácio de solvência definidos como parte da estrutura de *Apetite ao Risco*.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Mútua de Saúde.

## 2. ATIVIDADE E DESEMPENHO

### 2.1 A Economia Mundial em 2024

O ano de 2024 foi marcado por um crescimento económico global moderado, com o Produto Interno Bruto (PIB) mundial a expandir-se a um ritmo estimado em 3,2%, em linha com as previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI). Apesar do crescimento abaixo da média histórica de 3,7%, este desempenho refletiu uma economia global resiliente perante desafios persistentes, como tensões geopolíticas, políticas monetárias restritivas e volatilidade nos mercados energéticos.

A economia dos Estados Unidos continuou a surpreender pela sua solidez. O crescimento económico situou-se acima em 2,8%, sustentado por um consumo privado robusto e um mercado de trabalho resiliente. A Reserva Federal (FED) manteve taxas de juro elevadas, durante a maior parte do ano, para controlar a inflação e apenas iniciou os primeiros cortes no 2º semestre do ano, estimulando assim os mercados financeiros. O índice S&P 500 registou uma valorização significativa, 23%, refletindo a confiança dos investidores na economia americana.

Na China, a economia cresceu cerca de 4,8%, mas mostrou alguns sinais preocupantes de abrandamento estrutural. O setor imobiliário continuou em crise, pressionando o crescimento interno, e as exportações foram afetadas pelo menor dinamismo económico nos mercados ocidentais. Esta conjuntura levou o governo chinês a adotar novas medidas de estímulo económico que se vão estender por 2025.

Na Europa, a economia teve um desempenho fraco, crescendo apenas 0,8% na zona euro. O impacto das elevadas taxas de juro, a fraca confiança dos consumidores e a desaceleração das exportações contribuíram para este cenário de estagnação. Por outro lado, a inflação na zona euro continuou a sua trajetória descendente, aproximando-se dos 2,4% no final do ano, o que permitiu ao Banco Central Europeu iniciar o processo de cortes nas taxas de juro, em junho de 2024, e aliviar as condições financeiras da economia europeia para 2025.

### 2.2 A Economia Portuguesa em 2024

A economia portuguesa registou um crescimento de 1,9% em 2024, refletindo um abrandamento face a anos anteriores. Este desempenho foi influenciado pelo fraco dinamismo das principais economias europeias, pelas condições de financiamento ainda restritivas e por uma certa desaceleração do turismo.

O consumo privado manteve-se estável, impulsionado pelo crescimento do emprego e dos salários, mas travado pelo impacto das taxas de juro elevadas. O mercado imobiliário continua a ser caracterizado pela persistente escassez de habitação que tende a impulsionar os preços da habitação.

A inflação continuou a sua trajetória descendente, situando-se em 2,4% no final de 2024 (4,3% em 2023), refletindo a queda dos preços da energia e uma moderação nos aumentos dos bens alimentares. No entanto, o setor dos serviços, especialmente alojamento e restauração, continuou a pressionar os preços, algo que também resulta da falta de mão de obra que caracteriza a economia nacional, em geral.

Apesar da situação económica menos favorável dos principais parceiros comerciais, como a Alemanha e Espanha, as exportações portuguesas cresceram 2,5% em 2024. O setor do turismo continuou a ser um motor da economia, ainda que com um crescimento mais moderado face a anos anteriores, 10,9% em 2024 comparativamente com 20,0% em 2023.

O investimento foi apoiado pela execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que impulsionou projetos nas áreas da transição digital e energética. No entanto, a demora na implementação de alguns programas limitou o impacto total destes fundos no crescimento económico.

### **2.3 Atividade da Mútua de Saúde em 2024**

O ano de 2024 marcou o início da atividade da Mútua de Saúde, uma seguradora especializada no ramo da saúde, criada com o objetivo de oferecer uma solução inovadora, abrangente e eficiente para os seus clientes.

Desde o primeiro dia, a empresa focou-se em estabelecer uma base sólida para o seu crescimento sustentável através do desenvolvimento de uma rede de parceiros estratégicos, com vasto conhecimento do setor e na criação de um seguro de saúde que permitisse colmatar uma lacuna de mercado, nomeadamente a capacidade de oferecer um seguro de elevada cobertura, abrangente, inclusivo e com condições competitivas.

Foi assim que num setor altamente competitivo, a Mútua de Saúde conseguiu diferenciar-se pela criação do primeiro seguro de saúde:

- Sem limite de capital nas principais coberturas de internamento e ambulatório;
- Sem períodos de carência;

- Sem exclusão de doenças pré-existentes;
- Sem limite de idade na adesão e na permanência.

Este seguro só é possível num modelo mutualista e pela forte aposta da Mútua de Saúde numa gestão prudente, na digitalização e na proximidade com os clientes, garantindo um serviço eficiente e transparente.

A contratação da rede de prestadores da Future Healthcare, uma rede de excelência, foi uma das prioridades da empresa em 2024, tendo sido estabelecidas parcerias estratégicas com grupos hospitalares, clínicas, laboratórios e prestadores de referência. O objetivo foi garantir uma cobertura geográfica alargada, proporcionando aos clientes um acesso rápido e de qualidade a cuidados de saúde. A Mútua de Saúde continuará o seu desenvolvimento, apostando fortemente na telemedicina, permitindo que os segurados tenham consultas médicas à distância, contribuindo para uma maior comodidade e eficiência na prestação de cuidados.

Outro eixo fundamental da estratégia da empresa foi a digitalização dos serviços. A Mútua de Saúde desenvolveu uma plataforma que permite aos clientes gerir as suas apólices, marcar consultas, solicitar reembolsos de forma totalmente digital. Esta aposta visa melhorar a experiência dos clientes, e também otimizar os processos internos, reduzindo custos administrativos e aumentando a eficiência operacional.

No que diz respeito à gestão de sinistros, a empresa procurou adotar um modelo ágil e eficiente, que garantisse tempos de resposta reduzidos e um elevado nível de satisfação dos clientes. É neste contexto que se destaca a participação da Future Healthcare, empresa com extensa experiência no setor da saúde e, nomeadamente, na gestão de redes de prestadores e na gestão de sinistros.

O primeiro ano de atividade (a partir do 2º semestre) foi igualmente marcado pelo foco na sustentabilidade e na responsabilidade social.

De salientar ainda no final de 2024, as negociações feitas pela MÚTUA DE SAÚDE com a maior resseguradora mundial em seguros de Saúde - Munich Re cujo tratado de resseguro irá ter início a 01 de janeiro de 2025.

A empresa tem um forte compromisso com a adoção de práticas de ESG (*Environmental, Social, and Governance*), promovendo um modelo de negócio sustentável e socialmente responsável.

Apesar dos desafios naturais associados ao primeiro exercício de atividade, a Mútua de Saúde conseguiu alcançar uma base sólida de clientes e uma estrutura financeira equilibrada.

A adoção das normas contabilísticas IFRS 17 e IFRS 16, exigidas para a transparência e fiabilidade dos relatórios financeiros, foi um desafio superado com sucesso, permitindo um alinhamento com as melhores práticas do setor segurador.

## 2.5 Objetivos de Negócio

A Mútua de Saúde nasce com uma missão clara: garantir proteção e bem-estar aos seus clientes, com uma solução inovadora e sustentável que acompanhe todas as fases da sua vida. Na Mútua de Saúde, acreditamos que a saúde é o bem mais valioso, e por isso concebemos um seguro que não só protege, mas também promove uma vida mais saudável e segura.

O modelo de negócio da Mútua de Saúde foi desenhado com base em princípios sólidos de gestão de risco, sustentabilidade e inovação. Com uma estrutura organizacional orientada para resultados e transparência, integrando práticas que asseguram qualidade em todos os processos – da subscrição à gestão da informação, passando pela relação próxima com a função atuarial, gestão de riscos e auditoria interna.

Em linha com os requisitos da Diretiva de Solvência II, a Mútua de Saúde adota uma abordagem rigorosa à autoavaliação de risco e solvência, assegurando que todas as decisões estratégicas refletem o perfil de risco e os objetivos de longo prazo. Este alinhamento estratégico garante a robustez financeira necessária para alcançar os marcos ambiciosos.

Os objetivos da Mútua de Saúde para os primeiros três anos de atividade são claros:

- a) Alcançar 30 milhões de euros em prémios emitidos;
- b) Conquistar uma base de mais de 50 mil clientes;
- c) Atingir o *break even* até ao final do segundo ano.

Estas metas serão atingidas através de um crescimento sustentável, suportado por uma estratégia comercial eficaz, inovação contínua e uma cultura interna orientada para a excelência.

A proposta de valor da Mútua de Saúde assenta em cinco pilares:

1. Produto diferenciador;
2. Produto de fácil compreensão e subscrição;
3. Excelência do serviço ao cliente
4. Gestão operacional eficiente;
5. Desenvolvimento contínuo de capital humano.

A Mútua de Saúde pretende ser um parceiro de confiança, oferecendo umas soluções simples, inteligente e adaptada às necessidades reais do mercado.

O investimento em tecnologia será um motor essencial do nosso crescimento, permitindo otimizar processos, melhorar a experiência do cliente e garantir uma resposta rápida e eficiente.

Em simultâneo, a Mútua de Saúde irá desenvolver novas parcerias estratégicas com *brokers* e outros canais de distribuição, assegurando uma presença forte e sustentada no mercado nacional.

Com a adoção de princípios ESG, posicionamo-nos como uma empresa responsável e comprometida com o futuro. Este compromisso permitirá não apenas responder às expectativas dos nossos *stakeholders*, mas também criar valor duradouro para a sociedade.

## **2.6 Participações Qualificadas na Mútua de Seguros**

O Capital Social da MPS - Mútua Portuguesa de Saúde – Mútua de Seguros, Cooperativa de Responsabilidade Limitada é de € 4.433.160,00 já integralmente realizado, correspondendo à soma dos títulos de capital subscritos e realizados pelos cooperadores fundadores com os títulos de capital subscritos pelos tomadores de seguro, decorrente do carácter de cooperativa da Mútua de Saúde.

O capital social é representado por títulos de capital nominativos com o valor nominal de € 60,00.

À data de 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Mútua de Saúde era a seguinte:

CAPITAL SOCIAL	NIPC	€	Nº TÍTULOS	%
Associação Nacional das Farmácias	500 885 494	100 020,00	1 667	2,26%
Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica	500 825 440	150 000,00	2 500	3,38%
Corporacion Financiera Azuaga	980 825 814	750 000,00	12 500	16,92%
Future Healthcare SGPS, SA	509 683 282	150 000,00	2 500	3,38%
Health Innovation - Fundo de Capital de Risco Fechado	720 018 900	2 900 040,00	48 334	65,42%
3XP Global - SCR, SA	515 075 590	50 040,00	834	1,13%
Louví Holdings, Unipessoal Lda	516 983 784	50 040,00	834	1,13%
Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa, SA	508 720 311	150 000,00	2 500	3,38%
Montepio Nacional da Farmácia, Associação de Socorros Mútuos	501 733 809	100 020,00	1 667	2,26%
AMPS <sup>(a)</sup>	518 071 189	33 000,00	550	0,74%
<b>TOTAL</b>		<b>4 433 160,00</b>	<b>73 886</b>	<b>100,00%</b>

<sup>(a)</sup> Títulos de capital subscritos pela AMPS em nome dos tomadores de seguro clientes da Mútua de Saúde

## 2.7 Participadas Relevantes

A Mútua de Saúde não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2024.

## 2.8 Regulação e Supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a entidade responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

A ASF tem por missão assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira de todas as instituições sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores.

A ASF tem sede na Av. da República 76, 1600-205 Lisboa.

## 2.9 Revisor Oficial de Contas

A MPS - Mútua de Seguros é auditada pela Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente “Mazars”), representada por Filipe Peralta De Almeida Carvalho (Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos

Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 2147 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20240010). A sede social da Mazars em Portugal é na Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa, Portugal.

## 2.10 Actuário Responsável

O Actuário Responsável da Mútua de Seguros é Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d'Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal.

## 2.11 Desempenho da Subscrição

O ano de 2024 marcou o início da atividade da Mútua de Saúde, uma seguradora especializada no ramo da saúde, criada com o objetivo de oferecer uma solução inovadora, abrangente e eficiente para os seus clientes com as seguintes características principais:

- Sem limite de capital nas principais coberturas de internamento e ambatório;
- Sem períodos de carência;
- Sem exclusão de doenças pré-existentes;
- Sem limite de idade na adesão e na permanência.

De salientar ainda no final de 2024, as negociações feitas pela Mútua de Saúde com a maior resseguradora mundial em seguros de Saúde - Munich Re cujo tratado de resseguro irá ter início a 01 de janeiro de 2025.

Devido à juventude da Mútua de Saúde, os resultados de contratos de seguro relativos ao exercício de 2024 ascenderam a:

RÉDITOS DE CONTRATOS DE SEGUROS	€
Mensurados pela abordagem de alocação do prémio	2 148,00
<b>TOTAL</b>	<b>2 148,00</b>

## 2.12 Desempenho dos Investimentos

Durante o ano de 2024, a carteira de investimentos da Mútua de Saúde resumiu-se:

- a) A depósitos à ordem e a prazo certo em instituições financeiras com rating igual ou superior a A atribuído pela agência de notação Fitch Ratings, tendo vencido juros de 42.750,00 €;
- b) À aquisição de títulos de capital da MÚTUA DE SAÚDE no valor de 1.460,00 €.

A 31 de dezembro de 2024, os ativos financeiros da Mútua de Saúde decompunham-se como segue:

ATIVOS FINANCEIROS	€
Caixa	0,00
Depósitos à Ordem	3 788 877,00
Títulos de participação AMPS	1 460,00
<b>TOTAL</b>	<b>3 790 337,00</b>

## 2.13 Desempenho de atividades “Não Core”

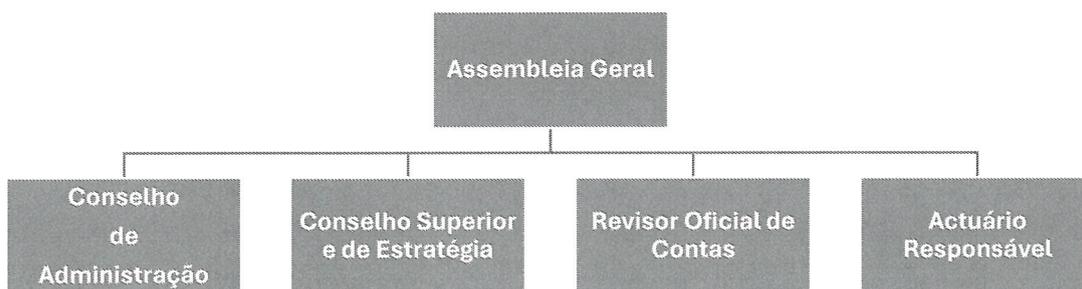
A Mútua de Saúde não desenvolveu quaisquer atividades “Não Core”

20  
H  
ALU

### 3. SÍSTEMA DE GOVERNAÇÃO

#### 3.1 Modelo de Governação

O modelo de governação em vigor na Mútua Portuguesa de Saúde – Mútua de Seguros, Cooperativa de Responsabilidade Limitada (MÚTUA DE SAÚDE) reger-se-á pelos Estatutos, pelo Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, pelo Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, e pela demais legislação aplicável às cooperativas de serviços, sendo constituído pelos seguintes Órgãos:



- Assembleia Geral – Cujas mesa eleita é composta por um Presidente, um vice-Presidente e um Secretário;
- Conselho de Administração – Composto por um número ímpar de membros entre 5 e 15, que elegerão de entre si o respetivo Presidente e vice-Presidente, tendo ainda até 3 membros suplentes;
- Conselho Superior e Estratégia – Composto por um número ímpar de membros entre 5 e 17, mas sempre em número superior ao dos membros do Conselho de Administração;
- Revisor Oficial de Contas – Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral em simultâneo com o Conselho Geral e de Supervisão.

- Atuário Responsável – Função confiada a um Atuário Externo possuidor das competências exigidas na Lei.

Os mandatos dos Órgãos Sociais terão uma duração de quatro anos e os titulares dos mesmos manter-se-ão em funções até à tomada de posse dos novos membros daqueles, sendo as alterações aos estatutos sujeitas a aprovação em Assembleia Geral.

### **3.2 Competências dos Órgãos Sociais da Mútua de Saúde**

De acordo com os estatutos da Mútua de Saúde, competirá à Assembleia Geral, órgão supremo da Cooperativa, para além do mais consignado na lei:

- a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos da Cooperativa;
- b) Apreciar e votar, anualmente, o balanço, o relatório de gestão e documentos de prestação de contas do Conselho de Administração, bem como o parecer dos órgãos de fiscalização;
- c) Apreciar a certificação de contas;
- d) Aprovar a forma de distribuição dos excedentes;
- e) Apreciar e votar o orçamento e plano de atividades;
- f) Alterar os Estatutos, bem como aprovar e alterar os Regulamentos e outros documentos internos que obriguem os Órgãos Sociais;
- g) Deliberar sobre a prestação de caução;
- h) Deliberar sobre a dissolução da Cooperativa e a forma de liquidação do seu património;
- i) Deliberar sobre a sanção de exclusão de cooperadores e de perda de mandato;
- j) Aprovar a fusão e a cisão da Cooperativa;
- k) Fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais, salvo quando delegue essa competência numa Comissão por si aprovada;
- l) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be 'M.' and the other 'HE', with some scribbles around them.

De acordo com os Estatutos da Mútua de Saúde, caberão ao Conselho de Administração, as atribuições e competências referidas no artigo 47.º do Código Cooperativo (aplicável por remissão do artigo 64º), em particular, gerir a mesma em rigorosa observância e cumprimento das disposições que emanam do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e do Código Cooperativo.

Os Estatutos da Mútua de Saúde mencionam ainda algumas das competências do Conselho Geral e de Supervisão, a saber:

- a) Verificar o cumprimento da lei e dos estatutos;
- b) Fiscalizar a administração executiva da Cooperativa;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Elaborar relatório sobre a ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o relatório e documentos de prestação de contas, plano de atividades e orçamento;
- e) Representar a Cooperativa nas relações com o Conselho de Administração;
- f) Cumprir as demais atribuições previstas na lei e nos estatutos.

As competências do Revisor Oficial de Contas definidas nos Estatutos da Mútua de Saúde são as seguintes:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b) Verificar o saldo de caixa e a existência de títulos e valores de qualquer espécie;
- c) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Cooperativa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

Finalmente as competências do Atuário Responsável, são as definidas no Dec. Lei 145/2015 no art.º 77, nomeadamente a de certificar os elementos definidos em norma regulamentar.

### 3.3 Modo de funcionamento dos Órgãos Sociais

As regras de convocação e funcionamento de cada um dos órgãos sociais serão definidas em regulamento a aprovar por cada órgão e, à exceção da Assembleia Geral, só poderão deliberar validamente desde que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros efetivos.

A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente ou devidamente representado mais de metade dos cooperadores com direito a voto; caso contrário, reunirá, com qualquer número de presenças, uma hora depois.

Caso a convocação da Assembleia Geral seja feita em sessão extraordinária e a requerimento dos cooperadores, a reunião só se realizará se nela estiverem presentes ou representados, pelo menos, três quartos dos requerentes.

A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, nos termos do artigo 34.º do Código Cooperativo e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, serão obrigatórias para os restantes Órgãos Sociais e para todos os cooperadores.

O Conselho de Administração reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês, mediante convocação do seu Presidente ou de dois dos seus membros.

Os membros do Conselho de Administração poderão delegar entre si a competência para determinados negócios ou espécies de negócios, mas só vincularão a empresa se a delegação lhes atribuir expressamente tal poder.

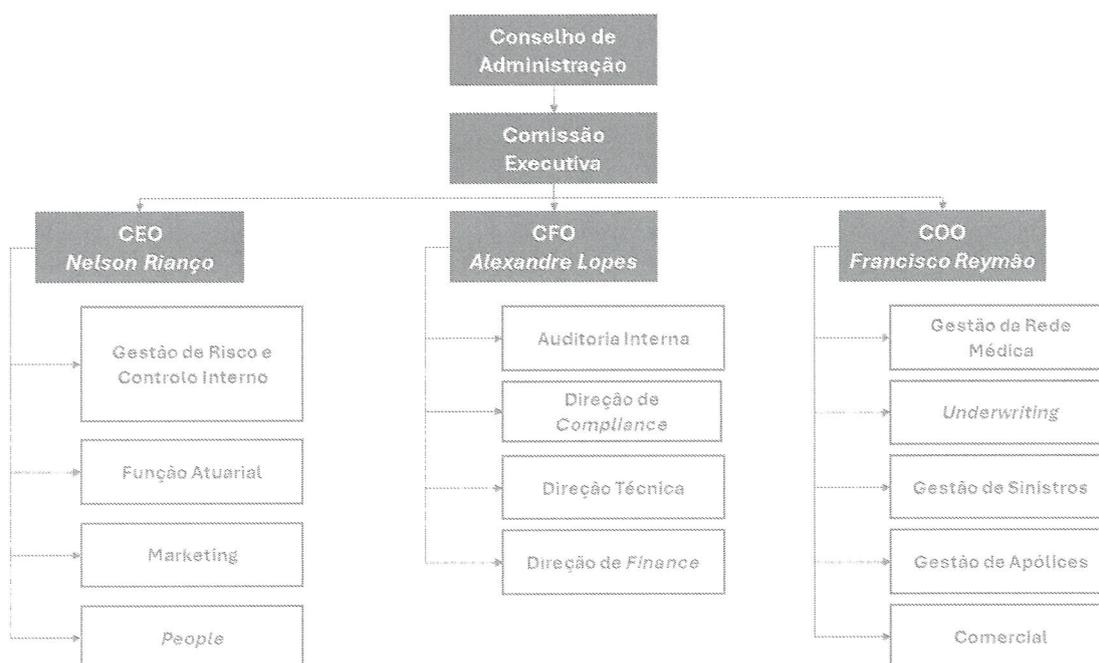
O Conselho Superior e Estratégia reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por trimestre e reunirá extraordinariamente quando o Presidente ou quaisquer três membros o convocar.

A Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Superior e Estratégia poderão criar Comissões, de duração limitada ao mandato dos demais Órgãos Sociais, e aprovar os respetivos regulamentos, nomeadamente a Comissão de Avaliação e Vencimentos, a Comissão de Avaliação de Risco e a Comissão de Governo.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar poderes de administração para a prática de certas categorias de atos em qualquer dos seus membros.

### 3.4 Estrutura Funcional versus Objetivos

Será da competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da empresa, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, tendo, para tal, definido o seguinte organograma funcional:



A empresa será gerida pelo Conselho de Administração cujos administradores serão nomeadamente o *Chief Executive Officer* (CEO), o *Chief Financial Officer* (CFO) e o *Chief Operations Officer* (COO).

O Conselho de Administração será assistido pelo responsável da Função Atuarial, pelo responsável da Função de Gestão de Riscos e Controlo Interno, pelo responsável da Função de Cumprimento, por um Auditor Interno e por uma Direção de Marketing e Comercial, apenas se prevendo, nos primeiros três anos, a contratação de quatro colaboradores para executar as tarefas administrativas do Conselho de Administração.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Além do Atuário Responsável da Mútua de Saúde, a Direção de Operações, que inclui a subscrição dos riscos, a gestão de sinistros, a gestão de clientes, a gestão de contratos e a Rede Médica será igualmente externalizada, sendo assegurada pela Future Healthcare, SA.

### 3.5 Atribuição de Competências e Funções

De modo que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto anterior seja adequada ao cumprimento dos objetivos da empresa, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, serão considerados os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;
- Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizá-las, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa.

Em regra, a realização de uma atividade e a sua supervisão não serão da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existirão certas atividades cuja responsabilidade recairá em distintas áreas ou pessoas quando se exija um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de conciliações bancárias.

- Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos.

Quando esteja previsto realizar operações que excedam os limites, estas deverão estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou das pessoas que estejam formalmente delegadas para tal fim.

A adequação daquelas pessoas consiste na capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente das empresas de seguros e de resseguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para este efeito, essas pessoas devem cumprir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67.º a 70.º

### **3.6 Idoneidade e Valores Éticos**

A empresa tem um comprometimento efetivo com a integridade e os valores éticos bem como o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da empresa e está presente no Código de Conduta da mesma que define os princípios gerais da sua atuação e da dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 79.º do RJASR, de acordo com o qual as empresas de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflitos de interesses, aplicáveis aos membros dos Órgãos Sociais, aos responsáveis por funções-chave e demais trabalhadores e colaboradores.

O Código de Conduta da empresa, que será divulgado no sítio internet da Mútua de Saúde, contempla os seguintes aspetos:

- Âmbito
- Diligência
- Lealdade
- Princípios Fundamentais
- Finalidade
- Dever de Sigilo

- Recetividade
- Informação Privilegiada
- Informação Financeira
- Responsabilidade Social
- Conflito de Interesses
- Declarações Públicas
- Prevenção do Branqueamento e Financiamento do Terrorismo - Proibição de Atividades Ilegais
- Adesão e Cumprimento

Para além do exposto, será ainda preocupação da empresa assegurar que todas as pessoas que a dirijam efetivamente, a fiscalizem, sejam responsáveis por funções-chave ou exerçam funções-chave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 68.º do RJASR, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente da Mútua de Saúde.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior será feita nos moldes elencados no artigo 68.º do RJASR e descritos na Política Interna de Seleção e Avaliação.

### **3.7 Qualificação e Competência**

É preocupação da empresa garantir que todas as pessoas que a dirijam efetivamente ou nela sejam responsáveis por ou exerçam funções-chave, possuam, nos termos do previsto no artigo 67.º do RJASR, qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente da Mútua de Saúde.

As exigências em termos de qualificação e competência constam da Política Interna de Seleção e Avaliação para a qual se remete.

### **3.8 Processo de avaliação da adequação**

Cabe à Mútua de Saúde avaliar previamente ao exercício de uma função e no decurso desse exercício a adequação para o exercício desta função.

A decisão pelo Conselho de Administração de nomear o titular de uma função depende da avaliação prévia da sua adequação, a qual inclui, além da avaliação da sua idoneidade e qualificação, a sua independência, disponibilidade e capacidade, como descrito na Política Interna de Seleção e Avaliação.

A avaliação da adequação -, será da competência do responsável pela função-chave Verificação do Cumprimento/*Compliance* cuja avaliação, por sua vez, caberá ao Presidente do Conselho de Administração.

Será da competência do Presidente do Conselho de Administração a aprovação dos relatórios de avaliação.

A aprovação do relatório de avaliação do Presidente do Conselho de Administração será da responsabilidade do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, deverá ser efetuada uma avaliação extraordinária.

### **3.9 Independência Controlo Interno e Funções-Chave**

#### **3.9.1 Controlo Interno**

O Conselho de Administração definirá e controlará a implementação de medidas de Controlo Interno.

Os membros dos Órgãos Sociais da Mútua de Saúde serão totalmente independentes, sendo para garantir a sua independência, avaliados os seguintes aspetos:

- Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na empresa de seguros ou de resseguros em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros;
- Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros dos

Órgãos Sociais da empresa de seguros ou de resseguros, da sua empresa-mãe ou das suas filiais;

- Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com pessoa que detenha participação qualificada na empresa de seguros ou de resseguros, na sua empresa-mãe ou nas suas filiais.

### 3.9.2 Funções-Chave

As funções-chave existentes na estrutura funcional da empresa serão as seguintes:

- Exigidas por lei:
  - Gestão de Riscos, titulada por Iolanda Monteiro;
  - Verificação do Cumprimento / *Compliance*, titulada por Rui Bello da Silva;
  - Auditoria Interna, titulada por Adriana Rubio;
  - Função Atuarial, titulada por Catarina Medalho.
- Outras, consideradas significativas na gestão da empresa, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade.
- Atuário Responsável, titulada por Luís Portugal;
- Auditoria Externa/ROC, titulada por Filipe Carvalho.

### 3.9.3. Gestão de Riscos

A função de Gestão de Riscos é estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que aquela está ou pode vir a estar exposta e as respetivas interdependências.

O Gestor de Riscos da empresa terá as seguintes competências:

- Elaboração de um plano de ação anual que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de

um Sistema de Gestão de Riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da empresa, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta;

- Cálculo dos requisitos de capital – SCR e MCR – com base na fórmula padrão em Solvência II e a produção da respetiva informação de reporte à ASF Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- Realização, com periodicidade anual, de um exercício de auto-avaliação do risco e da solvência (ORSA) que comporta a avaliação das necessidades globais de solvência, a avaliação do cumprimento dos requisitos de capital e de provisões técnicas fixados, bem como a avaliação do cumprimento dos requisitos de capital e de provisões técnicas fixados, bem como a avaliação do eventual desvio do perfil de risco da empresa relativamente aos pressupostos em que se baseia o requisito de capital de solvência calculado segundo a fórmula padrão;
- Elaboração do Relatório Anual de Gestão de Riscos ou o documento de Reporte Quantitativo e Narrativo que, em sua substituição, venha a ser definido pela ASF Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões no âmbito do Solvência II.

### 3.9.4 Verificação de Cumprimento/Compliance

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco Legal e o risco reputacional que lhe está associado e, neste sentido, a área de *Compliance* terá como missão assegurar que a empresa cumpre a legislação e as regras que deve observar.

A função de verificação do cumprimento (*Compliance*) será assegurada internamente pelo *Compliance Officer*.

### 3.9.5 Auditoria Interna

A Auditoria Interna (tal como a externa) exercerá atividades de monitorização, avaliando e comprovando se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da empresa. Importa, contudo, sumarizar alguns aspetos a ter em consideração relativamente à Auditoria Interna:

- A função de Auditoria Interna é uma função totalmente independente.

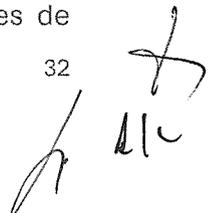
- Nos procedimentos de Auditoria Interna, estarão previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da empresa e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da mesma (sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores).
- Como princípios básicos ter-se-ão os seguintes:
  - As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela Auditoria Interna, assim como as consequentes recomendações, deverão ser registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
  - As situações reportadas deverão ser objeto de acompanhamento contínuo por parte da Auditoria Interna de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

### 3.9.6 Função Atuarial

A Mútua de Saúde deve dispor de uma Função Atuarial eficaz, devendo ainda nomear um Atuário Responsável.

Serão competências da Função Atuarial:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos e avaliando a suficiência e qualidade dos dados utilizados;
- Comparar do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas, caso, em circunstâncias específicas, as empresas de seguros e de resseguros não disponham de dados suficientes com a qualidade necessária para permitir a aplicação de um método atuarial fiável a um conjunto ou subconjunto das suas responsabilidades de



seguros ou de resseguros, ou a montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros, situações nas quais poderão ser utilizadas aproximações adequadas, incluindo abordagens casuísticas, para o cálculo da melhor estimativa.

- Emitir parecer sobre a política geral de subscrição e a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito do capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como da auto-avaliação do risco e da solvência (ORSA).

### **3.9.7 Atuário Responsável**

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos que sejam definidos em norma regulamentar, isto é:

- Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à Função Atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
- Apresentará ao órgão de administração o relatório de certificação nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no item anterior e, sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o Atuário Responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

### **3.10 Gestão de Recursos Humanos e Política de Remunerações**

A Política de Remunerações da Mútua de Saúde - para a qual se remete - tem como objetivos principais:

- Reter e motivar a sua equipa de colaboradores;

- Alinhar o bônus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais;
- Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho através de processos de avaliação individual.

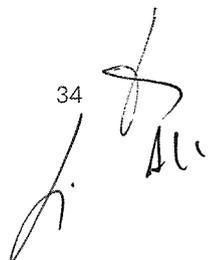
Em cumprimento e nos termos da Norma Regulamentar n.º 5/2010 - R, de 1 de Abril da ASF:

- Será publicada no sítio da internet da Mútua de Saúde a Política remuneratória dos membros dos seus Órgãos Sociais e colaboradores;
- Os órgãos de administração enviarão anualmente à ASF uma declaração sobre a conformidade da política de remuneração da Mútua de Saúde com as recomendações da Circular ASF n.º 6/2010, de 1 de abril. Esta declaração será anexada ao relatório de Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno conforme estipulado pela Norma Regulamentar n.º 14/2005 - R, de 29 de novembro e Norma Regulamentar n.º 8/2009 - R, de 4 de junho.

### **3.11 Subcontratação**

A Política de Subcontratação da empresa define a forma como a mesma garantirá que as entidades subcontratadas dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar de forma satisfatória as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Mútua de Saúde e os requisitos do regime Solvência II, tendo-se definido como princípios que deverão nortear a mesma que:

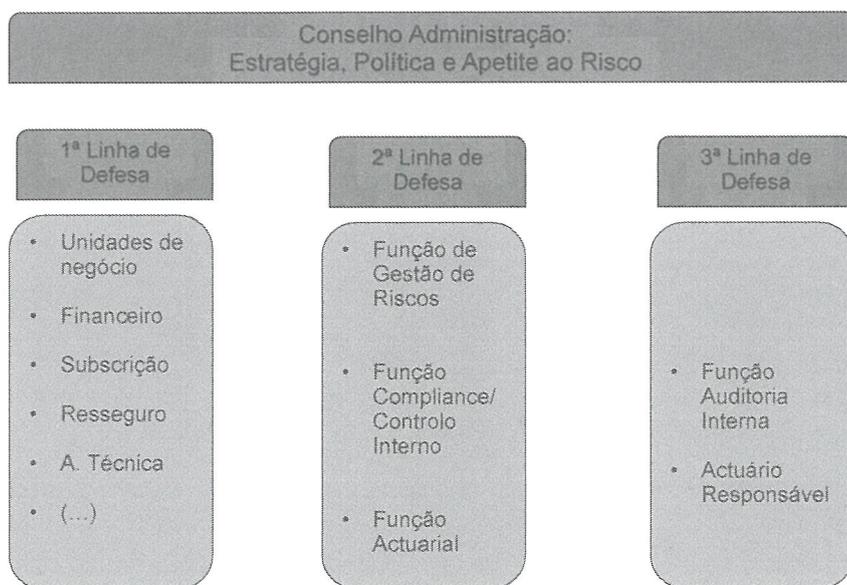
- Não deverá prejudicar o Controlo Interno;
- Deverá permitir que a empresa mantenha o controlo das atividades e funções subcontratadas;
- A entidade subcontratada deverá obedecer aos requisitos de qualificação, capacidade técnica, autorização legal (se for exigida por lei), cooperação e transparência;
- A empresa deverá supervisionar as atividades desenvolvidas pelas entidades subcontratadas, deverá salvaguardar que pode fazer cessar o contrato sem prejuízo da qualidade e continuidade dos serviços prestados e deverá estabelecer com cada entidade subcontratada um Plano de Contingência;



- O contrato deverá ser formalizado através de instrumento na forma escrita do qual constem os elementos de identificação, os montantes, prazos, direitos e deveres das partes, quem acompanha e supervisiona a entidade subcontratada, previsão de indemnização em caso de incumprimento, lei aplicável e mecanismos de resolução de litígio;
- A empresa deverá estabelecer mecanismos de aferição da qualidade dos serviços prestados, face ao custo, através da definição de níveis de serviço.

De acordo com o referido no ponto 2.1, a Mútua de Saúde subcontratou a Direção de Operações à **Future Healthcare**, que inclui a subscrição dos riscos, a gestão de sinistros, a gestão de clientes, a gestão de contratos e a Rede Médica, e subcontratou também o Atuário Responsável.

### 3.12 Sistema de Gestão de Riscos



A Mútua de Saúde dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Mútua de Saúde se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

### 3.12.1 Planeamento e Definição de Objetivos

A Gestão de Riscos corporativos da empresa, coordenada pelo seu Conselho de Administração, terá um processo de fixação de objetivos que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da organização sendo, além disso, coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A empresa fixará e estabelecerá, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e reverá os de médio e longo prazo, através da elaboração e formalização de:

- Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício seguinte;
- Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e na estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordenará a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que defina os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

### 3.12.2 Identificação e Gestão de Riscos

A empresa estará sujeita tanto a acontecimentos externos como internos que a poderão afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto e que deverão ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades, sendo analisados considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa.

Este sistema corresponderá a um conjunto integrado de processos contínuos que visarão garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da empresa, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Face ao indicado, o Sistema de Gestão de Riscos da empresa baseará a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;

- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada;
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo da gestão do risco será a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a empresa possa encontrar-se exposta (riscos estes financeiros ou não), tanto a nível interno como a nível externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que terá em vista assegurar que esses riscos se mantenham a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira daquela e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da empresa será a entidade responsável pela aprovação das principais linhas de atuação da mesma em matéria de Gestão de Riscos e supervisionará, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco, enquanto a Direção Técnica, a Direção Financeira, o Atuário Responsável e o Gestor de Riscos coordenarão as atividades relacionadas com a quantificação de riscos.

## 4. PERFIL DE RISCO

### 4.1 Riscos Incluídos no Cálculo do Requisito de Capital

A Mútua de Saúde calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante SCR), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão.

O ambiente de risco da Mútua de Saúde compreende cinco categorias de risco:

- Mercado;
- Incumprimento pela Contraparte;
- Subscrição Doença;
- Operacional;
- Riscos Não Quantificáveis (Outros Riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulatória decorrente do regime de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura no âmbito da fórmula-padrão definida pela EIOPA.

Os Outros Riscos (incluindo o risco de Liquidez) são geridos através do uso de estruturas de gestão que incluem políticas e diretrizes e não exigem capital adicional contemplado no âmbito do enquadramento de Solvência II.

#### 4.1.1 Risco de Subscrição de Doença

O risco de Subscrição de Doença “deve refletir o risco decorrente das obrigações de contratos de seguro de doença, quer a base técnica do seguro de doença seja semelhante à do seguro de vida, quer não, atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da atividade” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

#### Risco de Mercado

Genericamente, as técnicas de mitigação do risco de Mercado são implementadas de acordo com a estratégia de risco da Mútua de Saúde e poderão ser aplicadas

isoladamente ou em complementaridade de modo a manter o perfil de risco daquela corretamente balanceado.

A mitigação do risco de Mercado é, em primeiro lugar, efetuada através de uma adequada diversificação dos ativos, a qual é acompanhada pela implementação de um sistema de limites dos ativos que visa assegurar a manutenção de um rácio de solvência compatível com o nível de apetite ao risco da Mútua de Saúde, tendo em vista:

- Limitar a detenção em carteira de ativos com maior risco (ações, imóveis, *spread*, entre outros);
- Definir um montante mínimo de tesouraria;
- Evitar risco de concentração (concentração por emitente, por setor, por país, etc.), na exposição aos mercados acionista e obrigacionista.

### **Risco Acionista**

O risco Acionista visa medir a “sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

### **Risco de Taxa de Juro**

O risco de Taxa de Juro visa medir a “sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

### **Risco Imobiliário**

O risco Imobiliário visa medir a “sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

### **Risco de Spread**

O risco de Spread visa medir a “sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade das margens

de crédito ao longo da estrutura temporal das taxas de juro” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

### **Risco Cambial**

O risco Cambial visa medir a “sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

### **Risco de Concentração**

O risco de Concentração visa medir “os riscos adicionais, para uma empresa de seguros ou de resseguros, decorrentes quer da falta de diversificação da carteira de ativos, quer de uma importante exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários ou de um grupo de emitentes coligados” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

#### **4.1.2 Risco de Incumprimento pela Contraparte**

O risco de Incumprimento pela Contraparte “deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes” (Artigo 105.º da Diretiva Solvência II).

O risco existirá, assim, relativamente aos depósitos feitos junto de instituições bancárias e à colocação de negócio efetuada junto de resseguradores.

### **4.2 Outros Riscos**

Como parte do seu Sistema de Gestão de Riscos, a Mútua de Saúde desenvolve regularmente um exercício de autoavaliação dos principais riscos a que se encontra exposta e que podem potencialmente afetar a sua atividade.

#### **4.2.1 Risco de Liquidez**

O risco de Liquidez corresponde ao risco de os ativos existentes não serem suficientes para assegurar o cumprimento das responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

De referir que não se preveem eventuais ocorrências de carácter extremo e excepcional que possam levar a Mútua de Saúde a acionar um plano de contingência para gestão de crises de liquidez (por esse motivo, inexistente), motivo pelo qual este não é, neste momento, um risco relevante.

#### **4.2.2 Risco Operacional**

O requisito de capital para o risco Operacional "reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no artigo 104.º (Artigo 107.º da Diretiva Solvência II).

#### **Identificação de Riscos Inerentes à Atividade**

A Mútua de Saúde, através das suas várias áreas funcionais, identifica e avalia os riscos inerentes à sua atividade, recorrendo a várias possíveis fontes:

- Levantamento de procedimentos de todas as suas áreas funcionais;
- Reuniões de trabalho para identificação dos riscos associados às funções;
- Registo e posterior análise de incidentes ocorridos, entendidos estes como a materialização de um evento de risco que provocou ou podia ter provocado um impacto negativo na organização, originando, designadamente, perdas financeiras, erros, interrupções ou prejuízos na prossecução dos seus objetivos de negócio ou degradação da sua imagem e reputação;
- Informação recolhida nas auditorias internas e externas.

#### **Avaliação Prospetiva do Risco Operacional**

Com base na identificação realizada nos moldes indicados, a Mútua de Saúde desenvolve uma avaliação sistemática do risco Operacional, de modo a realizar uma

avaliação prospetiva dos riscos Operacionais a que se encontra exposta através da caracterização de cada um deles em termos de probabilidade de ocorrência e possível impacto, tendo identificado, até 31 de dezembro de 2024, os seguintes principais riscos Operacionais:

CENÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO OPERACIONAL			
Posição	Risco	Probabilidade (por ano)	Impacto
1	Perda de Pessoas-Chave	Média	Médio
2	Falta de Preparação dos Colaboradores	Média	Alto
3	Segregação de Funções	Baixa	Alto
4	Subcontratação	Média	Médio
5	Fraude Interna	Baixa	Médio
6	Fraude Externa	Baixa	Médio/Alto
7	Falhas no Desenvolvimento e Desenho de Produtos	Baixa	Alto
8	Erros ou Atrasos Significativos no Processamento de Operações	Média	Alto
9	Falha de Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Lei/Regulamentos Relativos ao Exercício da Atividade	Baixa	Alto
10	Não Cumprimento das Leis e Regulamentos Relativos à Proteção de Dados Pessoais dos Clientes	Baixa	Alto
11	Ataque Informático com Perda ou Alteração de Dados	Média	Médio
12	Colapso do Sistema Informático	Baixa	Baixo
13	Indisponibilidade dos Colaboradores	Média	Médio
14	Indisponibilidade dos Fornecedores	Média	Alto

### Análise dos Dados Relativos a Perdas Registadas

Com base nos riscos identificados e/ou incidentes registados (quando estes existirem) e respetiva caracterização, os objetivos da Mútua de Saúde são:

- Identificar possíveis medidas de mitigação, que permitam reduzir o nível de risco (diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto da sua materialização);
- Evitar a repetição de incidentes ocorridos;
- Otimizar os processos através de ganhos de eficiência e/ou eficácia.

### Projetos/Iniciativas

A Mútua de Saúde decidiu focalizar o controlo do risco Operacional nos processos que considera mais abrangentes e relevantes tendo em consideração a sua atividade, identificados através de levantamento de riscos inerentes à atividade da mesma, e

abrangendo a elaboração do presente exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), com o objetivo de identificação de potenciais situações críticas, isto é, potenciais riscos, quer em termos de frequência, quer ao nível de severidade.

A Mútua de Saúde visa promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos potenciais riscos a que se encontra exposta, mantendo assim uma gestão dinâmica, através da atualização dos fatores de risco, internos e externos, a que se encontra exposta, com o objetivo de manter o seu perfil de risco atualizado.

Genericamente, para mitigar o risco Operacional, a Mútua de Saúde procura:

- Documentar processos e controlos-chave;
- Proceder regularmente, através da área funcional de Auditoria Interna, à revisão dos controlos-chave, conduzindo testes de eficácia aos mesmos;
- Em resultado de auditorias, testes ou incidentes críticos registados, definir e implementar planos de ação, assegurando igualmente o seguimento regular dos mesmos;
- Promover a melhoria contínua dos seus processos, controlos e métodos de gestão.

#### **4.2.3 Risco Reputacional**

O risco de Reputação define-se como o risco de a Mútua de Saúde incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus Clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco de Reputação pode ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido, nomeadamente, através de:

- Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos stakeholders da Mútua de Saúde;
- Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Mútua de Saúde;

- Avaliação do grau de satisfação por parte dos Clientes e colaboradores da Mútua de Saúde.

O risco Reputacional é difícil de estimar em termos numéricos ou de métricas, já que é fundamentalmente baseado na opinião qualitativa dos stakeholders da Mútua de Saúde.

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES INERENTES AO RISCO REPUTACIONAL	
	O risco Reputacional deve ser gerido ao nível de cada <i>stakeholder</i> .
<b>Responsável pelo Stakeholder</b>	<i>Exemplos:</i> O Diretor Comercial pode ser o proprietário da relação com os parceiros B2B e a Direção Jurídica e/ou a Direção Financeira podem ser os proprietários da relação com a autoridade de supervisão.
<b>Responsável pelo Risco</b>	É imperativo proceder à identificação dos responsáveis pelos riscos e pela sua gestão.
<b>Responsável pelo Plano de Ação</b>	Podem ser desenvolvidas ações para melhorar ou manter a reputação da Companhia ou para resolver um incidente que afeta a sua imagem.

Face ao indicado, uma abordagem possível pode ser uma avaliação qualitativa da relação com os vários stakeholders.

Sendo um risco de segundo nível, a avaliação do risco reputacional é feita, anualmente, considerando o possível impacto de um risco de primeiro nível na reputação da Mútua de Saúde.

Há igualmente outros procedimentos de comunicação destinados a mitigar as consequências reputacionais, nomeadamente em termos de:

- Estratégia de comunicação e sua monitorização;
- Reclamações e serviço de atendimento ao Cliente.

Genericamente, a Mútua de Saúde tem a perceção de que goza de boa reputação entre os diferentes stakeholders, sendo o risco Reputacional classificado como “Baixo” na generalidade das situações.

#### 4.2.4 Risco de Contágio

O risco de Contágio é aquele que pode resultar de eventuais resultados negativos de empresas participadas nos resultados da Mútua de Saúde.

O risco de Contágio pode ser mitigado pela revisão dos orçamentos das empresas participadas, pela monitorização mensal do resultado líquido das mesmas e do seu Balanço, bem como pela análise do impacto mensal da atividade daquelas nas contas da empresa pela qual são detidas.

#### **4.2.5 Risco Estratégico e de Governo Corporativo**

A Mútua de Saúde gere os seus riscos realizando uma gestão integrada de cada um dos processos de negócio e adequando o nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por tirar partido da rede de Clientes existente, mantendo, contudo, uma atitude proativa na procura de novos Clientes.

Na avaliação do risco, devem ser considerados:

- Concentração de negócio num reduzido número de Clientes;
- Diminuição das margens, devidas a restrições do mercado e concorrência;
- Perda efetiva de quota de mercado;
- Falta de viabilidade económica ou fraca capacidade financeira dos parceiros.

A concentração de negócio num reduzido número de Clientes torna a Mútua de Saúde excessivamente dependente dos mesmos, em termos de volume de negócios e rentabilidade, o que pode levar a perdas significativas no caso de cancelamento ou alteração de um contrato, motivo pelo qual este foi considerado o risco Estratégico mais relevante.

A diminuição das margens resultantes de restrições do mercado e concorrência é o segundo risco Estratégico mais relevante, uma vez que o decréscimo de prémios, devido à pressão do Cliente ou à concorrência, pode não ser seguida de um decréscimo de custos e, da mesma forma, também o aumento dos custos pode não ser acompanhado por um acréscimo nos prémios, tendo ambas as situações, como consequência, a redução da margem.

O risco estratégico é mitigado nomeadamente através da análise da evolução da atividade da Mútua de Saúde, assegurada mediante a análise no número de apólices, prémios, custos com sinistros, taxa de sinistralidade, rácio de despesas e rácio combinado.

Além do indicado, a Mútua de Saúde elabora projeções económico-financeiras para horizonte temporal de três anos, tendo em consideração diversos cenários e produz, no

cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis a empresas de seguros e resseguros, um conjunto de informação de reporte e de análise interna no âmbito do regime de Solvência II, avaliando regulamente os seus rácios de cobertura de Requisito de Capital Mínimo (MCR) e Requisito de Capital de Solvência (SCR).

A Mútua de Saúde considera que o seu risco Estratégico é adequadamente mitigado.

#### 4.2.6 Riscos Emergentes

Os riscos emergentes resultam de alterações do ambiente interno ou externo à Mútua de Saúde que possam levar ao aumento da sua exposição a riscos já incluídos no Mapa de Riscos ou a novos riscos, até então não considerados pela mesma como tal.

Os riscos emergentes podem ser descritos como riscos:

- Entendidos como potencialmente significativos, mas não totalmente compreendidos;
- Com impacto monetário ainda não claramente definido;
- Com frequência relativa, distribuições e gravidade difíceis de projetar através das abordagens convencionais;
- Cujas ligações entre a fonte do risco emergente e as suas consequências é difícil de estabelecer;
- Tipicamente fora do controlo da Mútua de Saúde;
- Por vezes sistémicos (por exemplo, alterações climáticas ou envelhecimento da população).

Com base na descrição apresentada, foram identificados os riscos emergentes, identificados no quadro seguinte, com base no qual é possível referir que, não havendo alterações relativamente ao exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) anteriormente realizado, é possível observar algumas tendências que se considera relevante referir.

REGISTO DE RISCOS EMERGENTES					
Posição	Análise PESTLE	Nome	Preocupação Inicial	Preocupação Ativa	Ação Ampla do Mercado
1	Político	Instabilidade Social			
2	Económico	Risco de inflação global			
3	Económico	IFRS 17			
4	Tecnológico	Big Data			
5	Ambiental	Alterações climáticas e desastres naturais			
6	Social	Alterações demográficas			
7	Tecnológico	Carros autodirigíveis em grande escala			
8	Tecnológico	Cibersegurança			
9	Ambiental	Escassez dos recursos do planeta			
10	Social	Alteração nos cuidados de saúde			
11	Social	Pandemia			

Com a inflação, as mudanças na política monetária, uma crise climática e outra energética, adensam-se, a nível mundial, os receios de recessão.

Ao exposto, acresce a instabilidade política que as maiores economias europeias estão a enfrentar, situação que deve ser seguida com atenção, caso a Mútua de Saúde equacione a sua expansão para outros países no futuro, uma vez que, nessa circunstância, poderão registar-se circunstâncias que podem comprometer ou afetar o seu crescimento económico.

As novas tecnologias estão a provocar alterações no mercado segurador, conduzindo a uma alteração das expectativas dos Clientes e a um aumento da concorrência, situação que podendo constituir uma ameaça, pode igualmente constituir uma oportunidade para impulsionar a inovação e oferecer uma proposta de valor diferente aos Parceiros de Negócio e aos Clientes finais, se se tiverem em mente quaisquer iniciativas digitais.

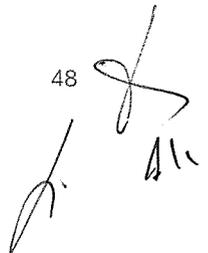
Por outro lado, em termos tecnológicos, os ataques cibernéticos continuaram a ser identificados como uma preocupação ativa de toda a indústria seguradora, sendo a segurança ao nível das Tecnologias da Informação uma necessidade absoluta considerando também os requisitos regulatórios relativos à proteção de dados, já que apesar da dimensão da Mútua de Saúde, as potenciais consequências de uma falha de segurança ao nível do sistema informático podem ser bastante graves.

A nível legislativo, estando a implementação efetiva da Diretiva Solvência II completa, a necessidade de, em resultado do Regulamento Geral de Proteção de Dados), aplicável a partir de 25 de maio de 2018, assegurar em termos muito estritos a proteção dos dados pessoais dos Clientes, continua a ser uma preocupação para todas as Seguradoras.

Apesar do exposto, a Mútua de Saúde não identifica qualquer risco emergente que possa afetar ou condicionar, de forma materialmente relevante, a consecução com êxito do seu Plano de Negócios.

## 4.2 Informações Adicionais

Não aplicável.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

## 5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O presente capítulo apresenta a avaliação das necessidades de solvência globais e a avaliação do cumprimento dos requisitos de capital da Mútua de Saúde.

### 5.1 Posição Financeira

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Mútua de Saúde, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor. No entanto, uma vez que a Mútua de Saúde apenas iniciou a sua atividade no final de 2024 as demonstrações financeiras estatutárias são praticamente idênticas às estatutárias, preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia.

	Solvency II value	Statutory accounts value
<b>Assets</b>		
Intangible assets	0,00	2 278,92
Deferred tax assets	177 542,40	177 029,64
Property, plant & equipment held for own use	473 893,34	473 893,34
Investments (other)	1 460,00	1 460,00
Receivables (trade, not insurance)	33 000,00	33 000,00
Cash and cash equivalents	3 788 876,86	3 788 876,86
<b>Total assets</b>	<b>4 474 772,60</b>	<b>4 476 538,76</b>
<b>Liabilities</b>		
Technical provisions - non-life	-6 943,39	172,00
Technical provisions -	-6 943,39	172,00
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	401 160,10	401 160,10
Insurance & intermediaries payables	53 808,10	53 808,10
Reinsurance payables	0,00	0,00
Payables (trade, not insurance)	18 550,62	18 550,62
Any other liabilities, not elsewhere shown	216 223,90	216 223,90
<b>Total liabilities</b>	<b>684 400,90</b>	<b>689 914,72</b>
<b>Excess of assets over liabilities</b>	<b>3 790 372,30</b>	<b>3 786 624,04</b>

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não serem suscetíveis de ser alienados e, portanto, convertíveis em liquidez.

Efeito da aplicação da IFRS 17 em 2024 é ainda imaterial.

À data de 31 de dezembro de 2024, cerca de 85% dos ativos da Mútua Saúde eram representados por; em disponibilidades à vista em instituições de crédito portuguesas com elevada notação de rating.

## 5.2 Análise financeira dinâmica

No âmbito do plano estratégico definido pela Mútua de Saúde, esta conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2025/27 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

## 5.3 IFRS 16

No âmbito da IFRS 16, a Companhia contabilizou todas as locações de ativos sob direito de uso de acordo com um modelo único de reconhecimento no balanço, semelhante ao tratamento dado pela IAS 17 às locações financeiras. Assim, enquanto locatária, reconhece a responsabilidade associada ao direito de uso do ativo subjacente durante o período da locação.

## **6. GESTÃO DE CAPITAL**

### **6.1 Fundos próprios**

#### **6.1.1 Capital Social**

O capital social da Mútua de Saúde é representado por títulos de capital com o valor de 60 € conforme previsto no n.º 2 do art.º 5.º dos Estatutos. O capital social é variável e ilimitado, sendo o seu montante mínimo de quatro milhões e quatrocentos e trinta e três mil cento e sessenta euros, € 4.433.160,00, integralmente realizado, correspondendo à soma dos títulos de capital atribuídos aos cooperadores iniciais e aos títulos subscritos pelos clientes da Mútua de Saúde através da MÚTUA DE SAÚDE.

#### **6.1.2 Política de Gestão do capital**

A Mútua de Saúde pretende seguir uma política de reforço de capitais próprios, conforme decorre do artigo n.º 38 dos seus estatutos (abaixo transcrito).

Assim, aos excedentes líquidos apurados em cada exercício, que não resultem de operações com terceiros, será dada a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem não inferior a 20% para a formação de reserva legal, até à concorrência do dobro do capital social;
- b) Salvo deliberação contrária da Assembleia geral, mediante proposta fundamentada do Conselho de Administração, serão pagos juros pelos títulos de capital subscritos pelos cooperadores no montante de 30% dos resultados anuais líquidos;
- c) Se assim for deliberado, a parte dos excedentes anuais líquidos provenientes das operações com os cooperadores que for estabelecida pela Assembleia Geral, para o Fundo Mutualista.

Constituídas a reserva legal definida no parágrafo anterior, o remanescente terá o destino que a Assembleia Geral deliberar, dentro dos limites da lei.

É obrigatória, nos termos dos artigos 96º e seguintes do Código Cooperativo a constituição de uma reserva legal e de uma reserva para a educação cooperativa e a formação cultural e técnica dos cooperadores, dos trabalhadores da Cooperativa e da comunidade, com as finalidades que resultam da Lei e dotadas nos termos previstos no

parágrafo seguinte, sem prejuízo da constituição das reservas específicas decorrentes do exercício da atividade seguradora em conformidade com as disposições do RJASR.

A reserva para a educação cooperativa e formação cultural e técnica dos cooperadores, dos trabalhadores da Cooperativa e da comunidade, rege-se, quanto à sua composição, pelo artigo 97º do Código Cooperativo.

## 6.2 Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

A 31 de dezembro de 2024, a solvência obtida é de 432%, valor este que se situa em 134% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

A tabela seguinte resume os principais indicadores:

### TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	3 744 441
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	3 614 431
Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	866 732
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	2 700 000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	432%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	134%

A empresa satisfaz os requisitos legais em vigor para as provisões técnicas, para os requisitos de capital para a solvência e para os requisitos de capital mínimo para a solvência.

## 6.3 Eventuais Informações Adicionais

Não aplicável.

7. ANEXO

*Nelson Manuel Sobral Rianço*

*Alexandre Miguel Varela Lima da Costa  
Francisco de Paula de Oliveira Costa de Almeida*

Assinado por: **Nelson Manuel Sobral Rianço**  
Num. de Identificação: 10841599  
Data: 2025.06.01 20:12:17+01'00'

